



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

REQUERIMENTO Nº 56/2025

**AUTORIA: VEREADORES BEITO MACHADINHO, DR. ANDREI, JOAQUIM EQUIP, ELIAS BARRIGA, MILTON SOARES E WILLIAN FREITAS.**

Senhor Presidente,

Requeremos, ouvido o soberano Plenário, com fundamento no art.23, XIII, da Lei Orgânica Municipal, **ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que encaminhe as seguintes informações sobre as adesões de atas de registro de preços realizadas pela Administração Municipal no período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2025, especificando os seguintes itens:**

1 - Relação completa de todas as adesões realizadas, especificando:

- Número da ata de registro de preços;
- Objeto contratado;
- Nome do fornecedor;
- Valor total da adesão;
- Valor já executado até a presente data.

2 - Cópia integral dos processos administrativos de cada adesão, contendo justificativas, pareceres jurídicos e demais documentos obrigatórios.

3 - Indicação das secretarias ou órgãos beneficiados por cada adesão, discriminando a destinação e a finalidade dos objetos ou serviços contratados.

4 - Informação sobre a existência de economia efetiva para o Município em razão da adesão, comparativamente à realização de procedimento licitatório próprio.

5 - Esclarecimento se houve rescisão ou cancelamento de alguma ata no período em análise, indicando os motivos e as consequências financeiras.

6 - Apresentação do cronograma de execução financeira dos contratos decorrentes das adesões que ainda estiverem em vigor até o final do exercício de 2025.

7 - Indicação da origem dos recursos orçamentários utilizados em cada adesão (se recursos próprios, convênios ou outras fontes).

8 - Disponibilização de todas as informações em meio digital, preferencialmente em planilha eletrônica, de modo a facilitar o controle e a análise pelos Vereadores.



**CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Requerimento visa assegurar a transparência administrativa e permitir que esta Casa de Leis cumpra seu papel constitucional de fiscalização e controle dos atos do Executivo Municipal.

As adesões a atas de registro de preços, embora representem instrumento legítimo de gestão, exigem acompanhamento criterioso quanto à sua legalidade, economicidade e eficiência, sobretudo em relação à correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, faz-se necessária a solicitação das informações acima, a fim de que o Legislativo Municipal tenha condições de analisar e verificar a regularidade e a pertinência das contratações realizadas.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 02 de outubro de 2025.

**VER. BEITO MACHADINHO**

**VER. DR. ANDREI**

**VER. JOAQUIM EQUIP**

**VER. ELIAS BARRIGA**

**VER. MILTON SOARES**

**VER. WILLIAN FREITAS**

**VER. DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO)**

**VER.DRICKA LIMA**